

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ATA DE SESSÃO 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial De Análise De Documentos, Projetos E Classificação, designada pela Portaria nº 155/2025, para realização da análise dos documentos de habilitação, seleção e classificação dos oficineiros interessados em participar do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução de oficinas de convivência a serem executados nos serviços de proteção social básica da secretaria de assistência social e habitação e projetos da secretaria de educação do município de Sabáudia, através no Processo Administrativo nº. 018/2025 e Inexigibilidade 008/2025. Compunham a comissão: MARCELO SANGUINO AUGUSTO, GEIZA DANTAS LIÃO BALIANA e JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN. Inicialmente a comissão recebeu o envelope com os documentos do interessado sendo: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA – PROTOCOLO 2392/2025.

A comissão procedeu à abertura do envelope, realizando a análise dos currículos e projetos, conforme estipulado no item 5 do Edital, bem como a verificação da documentação para classificação, de acordo com o item 7 do Edital. Após minuciosa conferência dos documentos, a comissão avaliou o candidato para a prestação dos serviços do objeto deste processo licitatório, determinando a classificação e habilitação, conforme a tabela abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Item	Oficina	Protocolo	Proponente	Pontuação	Classificação
11	Dança Aeróbica	2392/2025	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	32,5	CR
12	Dança Urbana	2392/2025	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	32,5	CR

Paulo Gilio
"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"
Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

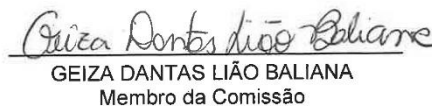
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

13	Dança de Salão	2392/2025	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	32,5	CR
15	Ginastica Rítmica	2392/2025	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	22,5	CR
19	Localizada e Alongamento	2392/2025	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	22,5	CR

Dessa forma, fica aberto o prazo para a interposição de recurso, nos termos do item 8 do edital de credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dessa ata nos meios de comunicação oficial desse município. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.


MARCELO SANGUINO AUGUSTO
Presidente da Comissão


JAMILE LEONOR CARRINHO
Membro da Comissão


GEIZA DANTAS LIÃO BALIANA
Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº 589/2025** publicadas através do Diário Oficial do Município, edição nº 2772, página 27 do dia 11/11/2025;

ONDE SE LÊ:

“5 (CINCO) DIÁRIAS de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)”

LEIA-SE:

“7 (SETE) DIÁRIAS de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 12 de novembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795097
7
Dados: 2025.11.12
15:18:32 -03'00'
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 108/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº: 02.293.865/0001-19
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA – TIPO I – PADRÃO FNDE - MEC, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.**
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, conforme documentos acostados ao processo administrativo no 033/2023.
DO ACRÉSCIMO: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.
Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 855.305,45 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo referente a itens planilhados, passando o valor total do contrato para R\$ 5.848.284,77 (cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 29 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 128/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO QUINTO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato, excepcionalmente e devidamente justificado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de novembro de 2025 até 17 de novembro de 2026, na forma do artigo 57, inciso II e o § 4º da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado com o acréscimo de aproximadamente 5%, o que perfaz o valor total de R\$ 55.651,12 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 05 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº593/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ISMAEL ANTÔNIO DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.716.309-XX, matrícula nº14, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 14 (QUATORZE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), e **8 (OITO) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) referente às viagens que tiveram como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 do mês de outubro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 6h e retorno às 15h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 12 de novembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.11.12
15:18:57 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº594/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **GILBERTO JUNIOR PRATES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.423.469-XX, matrícula nº824, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 17 (DEZESSETE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), e **6 (SEIS) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) referente às viagens, que tiveram como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 do mês de outubro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 6h e retorno às 15h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 12 de novembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.11.12
15:19:36 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº595/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 22 (VINTE E DUAS) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **LONDRINA-PR**, nos dias **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 do mês de outubro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 15h e retorno às 2h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 12 de novembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795097

Dados: 2025.11.12
15:20:04 -03'00'

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº525/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 22 (VINTE E DUAS) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **APUCARANA-PR** e **ARAPONGAS-PR**, nos dias **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 do mês de outubro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 14:30h e retorno às 00h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 12 de novembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.11.12
15:20:32 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº597/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº961, MOTORISTA DE ÔNIBUS, **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **LONDRINA-PR**, referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **LONDRINA-PR**, no dia 24/10/2025, com saída às 15h e retorno às 2h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à incerteza de qual seria o funcionário disponível para realizar o transporte na data em questão, faltando tempo hábil para organizar as documentações necessárias;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 12 de novembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.11.12
15:20:54 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº598/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº961, MOTORISTA DE ÔNIBUS, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **LONDRINA-PR**, referente à transporte de alunos até a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL nos dias 26 e 27/10/2025, com saída às 7h e retorno às 22h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à incerteza de qual seria o funcionário disponível para realizar o transporte na data em questão, faltando tempo hábil para organizar as documentações necessárias;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 12 de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.11.12 15:21:20 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2773 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 12 – 11 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 385/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Informamos através do presente que no Decreto nº 385/2025, publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº B2, página do dia 12/11/2025 e do Diário Oficial do Município, edição nº 2772, página 22 do dia 11/11/2025;

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. no período de 24/12/2025 à 03/01/2026.

”

LEIA-SE:

“Art. 1º. no período de 24/12/2025 à 02/01/2026.”

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 12 dias do mês
de novembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”